



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00724/2017

: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS, DEFESA SOCIAL E DEFESA CIVIL NO VALOR DE R\$150.000,00, AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ENTIDADE QUE MENCIONA NO VALOR DE R\$ 150.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

: O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Prevenção às Drogas, Defesa Social e Defesa Civil, constante da Lei nº 12.607, de 30 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender à programação constante do item 1, do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a promover transferência de recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Prevenção às Drogas, Defesa Social e Defesa Civil, constante da Lei nº 12.607, de 30 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) à entidade descrita no Anexo II que a esta se integra.

Art. 3º Para atender às despesas desta Lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, serão utilizados recursos no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) previstos no item 2 do Anexo I que a esta se integra.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL ODELMO LEÃO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00724/2017

Justificativa:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei que ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS, DEFESA SOCIAL E DEFESA CIVIL NO VALOR DE R\$ 150.000,00, AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ENTIDADE QUE MENCIONA NO VALOR DE 150.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O presente Projeto de Lei objetiva autorizar a abertura de crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Prevenção às Drogas, Defesa Civil e Defesa Social, constante da Lei nº 12.607, de 30 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a fim de transferi-lo ao Conselho Comunitário De Segurança Pública CONSEP - Setor 5/148ª. CIA PM. O recurso em questão será empregado pelo Conselho Comunitário De Segurança Pública CONSEP - Setor 5 /148ª. CIA PM. para potencializar a segurança pública local, notadamente para implementação e estruturação da nova sede da Delegacia Regional de Polícia Civil De Minas Gerais, razão esta que se faz imprescindível a sua aprovação, considerando a supremacia do interesse público, que aqui resta plenamente configurada. Segue anexo, o documento fiscal para os fins da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações Lei de Responsabilidade Fiscal. Na oportunidade, colocamos à disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do presente Projeto de Lei, esperando contar com o apoio indispensável para a sua aprovação imediata.

PREFEITO MUNICIPAL ODELMO LEÃO

Vereador